Edoc-
300.10.005/2022/549

DGAJ
Direção-Geral da
Administração da Justiça

FORNECIMENTO DE ESTANTES

1. Objeto do procedimento

O presente procedimento tem por objeto, a aquisição, em regime de bolsa, de estantes de arquivo para os diversos Tribunais, nos termos e condições previstos no Caderno de Encargos, bem como dos anexos que o compõem.

2. Entidade Adjudicante

A entidade pública adjudicante é a Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), com sede na Av. D. João II, 1.08.01E, Torre H, Pisos 9 a 11, 13 e 14, 1990-097 Lisboa, com o telefone n.º 217906200, e com o endereço de correio eletrónico correio@dgaj.mj.pt.

3. Órgão que Tomou a Decisão de Contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do subdiretor-geral da Administração da Justiça, Jorge Amaral Tavares, datado de 14/10/2022, nos termos dos artigos 36.º e 38.º do CCP, e por referência ao Despacho n.º 9465/2022, de 12 de julho de 2022, publicado no D.R., 2.ª Série, N.º 148, de 2 de agosto.

4. Fundamento do procedimento a adotar

O presente procedimento é realizado por consulta prévia ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), com convite a quatro empresas da especialidade em virtude do valor do contrato a celebrar ser inferior a € 75.000,00, em conformidade com o disposto no artigo 18.º do CCP.

5. Critério de Adjudicação

a) O critério de adjudicação aplicável é o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
b) A avaliação será feita de acordo com o anexo A ao convite, atribuindo-se um peso relativo a cada um dos componentes do preço.
c) A valoração concorrencial da proposta será feita automaticamente pelo documento referido no número anterior.
d) Em caso de empate das propostas será realizado um sorteio para a designação do 1.º classificado.
e) Para tal deve o júri convocar os concorrentes empatados para a realização de sorteio, que se

realizará em data e local a fixar, sendo que o mesmo obedecerá às seguintes formalidades:

i. Ordenação do Sorteio – Mediante o lançamento de dados, sendo a ordenação definida pela pontuação máxima do lançamento, ou seja, o 1.º lugar no sorteio será ocupado pelo candidato que obtiver mais pontos no lançamento dos dados, sendo as restantes posições definidas de igual forma;
ii. Serão efetuados tantos lançamentos quantos forem necessários até se conseguir ordenar todos os candidatos;
iii. Sorteio – Serão colocadas tantas bolas, quanto o número de candidatos empatados, uma das quais de cor preta;
iv. A retirada de bolas será efetuada respeitando a ordenação indicada na alínea anterior;
v. Vencedor do sorteio – O primeiro concorrente que retire a bola preta será considerado vencedor do sorteio;
vi. O primeiro concorrente a retirar a bola preta será classificado em 1.º lugar na Lista de Ordenação Final das Propostas.

6. Prazo e Modo de Apresentação da Proposta

a) A proposta deverá ser apresentada até às 23h59 do 5.º dia após disponibilização das peças do procedimento na plataforma eletrónica www.acingov.pt .
b) Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados, pelo mesmo meio, ou seja, pela plataforma eletrónica www.acingov.pt .
c) Os documentos que constituem a proposta, e submetidos na plataforma, devem ser assinados pelo concorrente ou por um representante que tenha poderes para obrigar a entidade, ao abrigo do artigo 54.º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.
d) A falta de assinatura eletrónica nos documentos que constituem as propostas e documentos é motivo de exclusão.

7. Caracterização dos bens

O fornecimento dos bens, objeto do presente procedimento, deve ter as especificações definidas no caderno de encargos.

8. Prazo de execução

a) O prazo de fornecimento e instalação das estantes é de 30 dias a contar da data da encomenda.
b) O contrato manter-se-á em vigor até ao esgotamento da verba, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

9. Preço Base do Procedimento

O preço base total do procedimento é de € 56.477,40 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e sete euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

10. Documentos da Proposta

A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo, e é constituída pelos seguintes documentos, conforme disposto no artigo 57.º do CCP:

a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I do CCP, e de acordo com o Anexo I do presente convite;
b) Preço total da proposta sem e com IVA, considerando o fornecimento das estantes proposto e os respetivos serviços de instalação;
c) Preenchimento do mapa de quantidades constante do Anexo III, apenso ao caderno de encargos;
d) Indicação do prazo de entrega e instalação.

9.2. Além do enunciado nos números anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que permita completar a proposta, caso relevante.

10. Prazo de manutenção

O prazo de manutenção da proposta é de 66 dias (sessenta e seis) dias, contados a partir da data limite da apresentação da proposta.

11. Propostas Variantes

Nos termos do n.º 7 do artigo 59.º do CCP, não é permitida a apresentação de propostas variantes.

12. Negociação

Não há lugar à negociação das propostas apresentadas.

13. Dúvidas e Esclarecimentos

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através da funcionalidade existente na referida plataforma eletrónica.

b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pelo gestor do procedimento, pelo mesmo meio.

14. Documentos de Habilitação

14.1 O concorrente deve apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos via plataforma eletrónica, ou a disponibilização para a sua consulta online:

a) Declaração comprovativa de não ser devedor à segurança social;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada passada pela repartição de finanças;

c) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do mesmo código;

d) Declaração da certidão permanente do registo comercial;

e) Certidão de registo criminal de pessoa coletiva;

f) Certidão de registo criminal de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções.

14.2 Concede-se o prazo de 2 dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do artigo 86.º do CCP.

15. Caução

Não é exigida a prestação de caução nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos.

16. Contrato

a) O procedimento levará à realização de contrato, que será reduzido a escrito;

b) Todas as despesas e os encargos inerentes à redução do contrato a escrito são da responsabilidade do adjudicatário.

17. Legislação Aplicável

Em tudo o omisso no presente convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Junta:

Anexo A ao convite – *"Anexo A - ficheiro de apresentação de proposta.xlsx"*

Anexo B ao convite – declaração prevista na alínea a) do nº 1 do artigo 57º do CCP

ANEXO A

A que se refere o artigo 5.º, alínea b) do Convite (ver ficheiro "*Anexo A – ficheiro de apresentação de proposta.xlsx*" disponibilizado na plataforma).

ANEXO B

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do artigo 256º-A, conforme aplicável)

1 – . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 – Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a) . . .
b) . . .
3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *i)* do nº 1 do artigo 55º do referido Código.
7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em

qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
… (local), …. (data), … [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do nº 1, e nos nºs. 2 e 3 do artigo 57º.
(4) Nos termos do disposto nos nºs. 4 e 5 do artigo 57º.